

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

ATA Nº 1025 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dez dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Néelson Mendes Fontoura, Adhemar Mombrum de Carvalho Filho, Luiz Carlos Santini, Abrão Razuk e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente nem leitura de acórdão, passou-se ao julgamento dos processos. Matéria contenciosa: 1. Pedido de Registro do Diretório Municipal de Cassilândia nº 136/90, V. Requerente: Partido do Solidarismo Libertador - PSL. Relator: Dr. Abrão Razuk. Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". 2. Pedido de Providências nº 82/90, XIII. Requerente: Sr. Alarico Reis D'Ávila, delegado da coligação "Movimento Popular de Renovação". Relator: Des. Néelson Mendes Fontoura. Decisão: "À unanimidade, determinaram o arquivamento do pedido. Decisão de acordo com o parecer". 3. Requerimento nº 39/90, XIII. Requerente: Coligação "Movimento Popular de Renovação". Relator: Des. Néelson Mendes Fontoura. Decisão: "À unanimidade, determinaram o arquivamento do requerimento. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.